

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64442.001054/2025-32

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a aquisição de medicamentos veterinários, essenciais para o manejo e atendimento sanitário de equinos e bovinos da Coudelaria de Rincão e demais Unidades Participantes.

A necessidade abrange a reposição de materiais indispensáveis à execução de procedimentos rotineiros, como curativos, contenção, medicação, profilaxia e atendimento emergencial aos animais. A contratação será realizada mediante a sistemática do Registro de Preços (SRP), precedida de publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visando garantir economicidade, eficiência e planejamento para contratações futuras.

A medida busca assegurar a continuidade dos serviços veterinários, imprescindíveis à saúde e bem-estar dos animais mantidos sob responsabilidade da Coudelaria, bem como à consecução das atividades institucionais da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Veterinária	Gustavo dos Santos Rosa - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa à aquisição de medicamentos veterinários, indispensáveis para o atendimento sanitário de equinos e bovinos sob responsabilidade da Coudelaria de Rincão. Os itens devem atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade e segurança:** Os medicamentos devem apresentar conformidade com as normas técnicas pertinentes, garantindo segurança no manejo e tratamento dos animais, além de assegurar durabilidade e eficiência.
- **Compatibilidade:** Os insumos devem ser compatíveis com os procedimentos veterinários realizados na unidade, abrangendo intervenções clínicas, cirúrgicas e emergenciais.
- **Disponibilidade contínua:** Considerando a natureza essencial dos serviços veterinários, os materiais devem ser fornecidos de forma a assegurar disponibilidade permanente, evitando o desabastecimento.
- **Especificações técnicas mínimas:** Cada item deverá obedecer aos padrões de qualidade, composição, embalagem, validade e demais requisitos definidos no Termo de Referência, elaborado com base nas necessidades técnicas da Seção Veterinária.

- Regime de fornecimento: A contratação será realizada mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando aquisições conforme a demanda e evitando o armazenamento excessivo, além de promover a economicidade e racionalização dos recursos públicos.
- Prazo e condições de entrega: Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com as necessidades operacionais da unidade, preferencialmente com entregas fracionadas, mediante requisição, conforme especificado no edital.
- Todos os requisitos buscam garantir a eficiência e a continuidade dos serviços veterinários prestados pela Coudelaria, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. Levantamento de Mercado

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, a pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de subsidiar a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, bem como assegurar a adequação da contratação ao interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda envolve medicamentos veterinários, incluindo itens essenciais para o manejo, assepsia e curativos dos animais (equinos e bovinos) sob responsabilidade da Coudelaria de Rincão e das demais Unidades Participantes desta contratação.

Para tanto, foram consultadas as seguintes fontes formais:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- atas de registro de preços vigentes;
- propostas formais obtidas junto a fornecedores especializados;
- e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A coleta de preços seguiu os critérios metodológicos estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando a obtenção de, ao menos, três referências válidas, com vistas a garantir a representatividade e a fidedignidade dos valores apurados.

Os preços levantados demonstraram-se compatíveis com os praticados no mercado local, regional e nacional, evidenciando a viabilidade econômica da contratação pretendida e promovendo a competitividade entre os potenciais fornecedores.

Este levantamento atende ao princípio do planejamento, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e orientada ao resultado, em benefício da Coudelaria de Rincão e das demais unidades participantes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de uso veterinário, destinados ao atendimento das necessidades da Coudelaria de Rincão e das demais Unidades Participantes, com o objetivo de garantir a adequada assistência médica veterinária aos animais sob responsabilidade da Administração.

Os itens a serem adquiridos incluem, mas não se limitam a: materiais para curativos, assepsia, contenção, administração de medicamentos e suporte à recuperação clínica de equinos e

bovinos. Tais materiais são essenciais para assegurar o bem-estar dos animais, a prevenção de enfermidades, bem como a manutenção da capacidade operacional das unidades que deles dependem.

A presente contratação visa:

- padronizar o fornecimento de medicamentos veterinários;
- assegurar a disponibilidade contínua desses insumos;
 - otimizar os processos logísticos e administrativos relacionados ao manejo sanitário dos animais;
- e evitar a interrupção das atividades veterinárias por falta de insumos.
- Como indicadores de desempenho e controle, serão monitorados:
- Nível de estoque mínimo: manutenção de um estoque mínimo de segurança, correspondente a 30 dias de consumo médio, a fim de evitar desabastecimentos.
- Tempo médio de reposição: tempo decorrido entre a solicitação de material e sua efetiva entrega, com meta de até 15 dias corridos após o pedido.
- Percentual de atendimento das requisições: meta de 100% de atendimento das requisições de materiais dentro do prazo de reposição estabelecido.
- O atendimento tempestivo e adequado das demandas veterinárias resultará na redução de riscos sanitários, na melhoria do bem-estar animal e na eficiência das operações realizadas pelas instituições participantes.

A escolha pela contratação por meio de processo licitatório busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nos seguintes parâmetros técnicos e administrativos:

- Histórico de consumo registrado nos últimos 12 meses pela Seção Veterinária, da Coudelaria de Rincão e demais Unidades Participantes;
- Previsão de ampliação das atividades veterinárias decorrente de novos programas de manejo sanitário e ampliação do plantel animal;
- Análise de demanda potencial para atendimentos emergenciais, considerando a necessidade de manter estoque mínimo estratégico para situações de risco sanitário.

A estimativa detalhada encontra-se disposta no Termo de Referência (item 1.1.1), contemplando tanto a requisição mínima quanto a máxima por item, conforme metodologia de planejamento logístico estabelecida pela unidade.

Observação: As quantidades informadas são estimativas, podendo ser ajustadas conforme a necessidade real da Administração, respeitados os limites legais e contratuais.

O dimensionamento das quantidades visa garantir:

- a adequação entre oferta e demanda;
- a continuidade dos serviços veterinários;

- e a racionalização dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto o superdimensionamento do estoque.

Este levantamento atende aos princípios da planejamento, da eficiência e da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.880.339,75

A estimativa do valor da contratação será descrita no Termo de Referência, da Coudelaria de Rincão, Órgão Gerenciador deste pregão, após a consolidação das Organizações Militares Participantes se manifestarem através da Intenção de Registro de Preço (IRP) disponibilizada no sistema.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a partir de levantamento de preços de mercado realizado por meio de:

- Consultas ao Painel de Preços do Governo Federal;
 - Análise de contratações similares efetuadas por órgãos públicos nos últimos 12 meses, conforme registros no Compras.gov.br;
 - Coleta de cotações atualizadas junto a fornecedores especializados no segmento de medicamentos veterinários.

A composição dos preços foi estruturada item a item, com valores unitários médios obtidos da amostra, em consonância com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.

O detalhamento dos valores e respectivas referências, encontra-se na planilha de composição de preços anexa ao Termo de Referência. Essa estimativa servirá de base para definição do critério de aceitabilidade de preços, conforme previsto no art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto no art. 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e conforme orientações constantes da IN SEGES/ME nº 73/2022, foi realizada a análise quanto ao parcelamento do objeto desta contratação.

A demanda, refere-se à aquisição de medicamentos de consumo hospitalar de uso veterinário, composta por itens com naturezas e finalidades diversas, cujas especificidades técnicas não recomendam o agrupamento em lotes ou grupos.

Optou-se, assim, pela contratação parcelada por item, sem formação de grupos, tendo em vista que:

- A natureza heterogênea dos materiais não permite a consolidação em lotes sem comprometer a competitividade;
- A contratação por item viabiliza a ampla participação de fornecedores, inclusive de pequeno porte, especializados em produtos específicos;
- A separação por item favorece a seleção da proposta mais vantajosa para cada necessidade, assegurando a eficiência econômica e a adequação técnica;

- A medida está alinhada ao princípio da maximização da competitividade e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A gestão contratual será realizada com base no acompanhamento individualizado de cada item, garantindo a eficiência na fiscalização e o atendimento integral às necessidades da Coudelaria de Rincão e das demais unidades participantes.

Assim, a contratação parcelada por item, configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, que regem as contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da unidade requisitante ou das demais unidades participantes.

A presente contratação possui caráter autônomo, não estando vinculada a outros contratos vigentes ou planejados, tampouco a aquisições que dependam de sua implementação para a eficácia das rotinas de manejo, assistência ou operação.

A execução da contratação será realizada de forma independente, sem comprometer ou depender de outros processos administrativos ou operacionais, sendo prevista a logística de distribuição e recebimento dos materiais de maneira descentralizada, por meio do Sistema de Registro de Preços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Organização Militar requisitante, estando devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o PCA no âmbito da Administração Pública federal, bem como conforme as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados foram adequadamente dimensionados para atender às necessidades correntes e futuras, em consonância com as diretrizes internas e com as atividades essenciais da unidade, especialmente no que se refere à assistência médico-veterinária aos animais sob responsabilidade da Coudelaria de Rincão e das demais unidades participantes.

Dessa forma, a contratação proposta guarda plena aderência ao planejamento das aquisições da Administração, evidenciando o compromisso institucional com a eficiência, a economicidade e a otimização dos recursos públicos, bem como a observância aos princípios da legalidade, planejamento e transparência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos medicamentos de uso veterinário proporcionará benefícios diretos e indiretos à Coudelaria de Rincão e às demais Organizações Militares Participantes, resultando em melhorias logísticas, operacionais e sanitárias nas rotinas de cuidados com os animais utilizados nas atividades institucionais.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da funcionalidade e bem-estar animal, assegurando a preservação da integridade física e sanitária dos animais sob responsabilidade da Administração;
- Padronização dos insumos utilizados, o que facilita a gestão de estoque e reduz falhas operacionais nas rotinas de manejo e atendimento;
- Redução de custos com aquisições emergenciais, por meio de um planejamento prévio eficiente e da otimização dos processos logísticos;
- Eficiência administrativa, com a eliminação de aquisições fragmentadas e o fortalecimento de processos de compra centralizados e racionalizados;
- Melhoria das atividades logísticas, ao permitir a programação adequada da reposição de insumos e a manutenção de um estoque estratégico;
- Atendimento tempestivo às necessidades de intervenções clínicas e sanitárias, prevenindo agravos à saúde animal e garantindo a continuidade das operações;
- Fortalecimento da gestão pública, por meio da aplicação de boas práticas de planejamento, execução e controle das contratações, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação proposta contribuirá para a excelência no atendimento veterinário, promovendo maior efetividade e eficiência nas atividades desempenhadas pelas unidades participantes.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação dos medicamentos veterinários, serão adotadas as seguintes providências administrativas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

1. Finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
2. Elaboração e aprovação do Termo de Referência (TR), contendo a definição precisa do objeto, especificações técnicas, critérios de julgamento e exigências contratuais, conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
3. Inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), caso ainda não registrada, conforme determina o Decreto nº 10.947/2022;
4. Inclusão no Compras.gov.br, com cadastramento da intenção de registro de preços e configurações necessárias ao Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021;
5. Publicação do aviso de licitação, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, observando os prazos e meios legais;
6. Registro da licitação e da contratação no PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida transparência;
7. Execução do processo licitatório, assegurando a formalização da Ata de Registro de Preços e a posterior assinatura dos contratos administrativos com os fornecedores selecionados;
8. Designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

Tais providências visam assegurar a legalidade, eficiência e transparência da contratação, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação observará as princípios e diretrizes da sustentabilidade, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.847/2021 e nas orientações da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e SEGES.

Foram considerados os seguintes aspectos com vistas à mitigação de impactos ambientais:

- Incentivo ao uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível;
- Preferência por produtos duráveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, quando houver disponibilidade no mercado;
- Fomento à gestão sustentável de resíduos sólidos, com a devida orientação para o descarte adequado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Incorporação de critérios de responsabilidade socioambiental, promovendo fornecedores que adotem práticas sustentáveis e que observem a normativa ambiental vigente;
- Estímulo à logística racionalizada, com foco na redução de emissões de CO relacionadas ao transporte e entrega dos materiais;
- Promoção da eficiência no uso de recursos, com incentivo ao consumo consciente e à redução de desperdícios.

Tais medidas visam assegurar a adequação socioambiental da contratação e reforçam o compromisso da unidade com a Agenda 2030 da ONU, em especial com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pertinentes à saúde, bem-estar animal e gestão pública sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável técnica, econômica e juridicamente, estando alinhada aos princípios da planejamento, eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e plenamente justificada diante das necessidades da Coudelaria de Rincão e das demais unidades participantes.

Assim, recomenda-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO DOS SANTOS ROSA

Equipe de planejamento da contratação

ALISON RAFAEL FOGLIARINI LISBOA

Equipe de planejamento da contratação

THAIS TRINDADE VICOSA

Equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 13/06/2025 às 10:19:19.